



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

Ata de Registro de Preços nº 011/2025 — Grupo 3

Pregão Eletrônico nº 90009/2025

Processo nº 2025-JCMG5

ID CidadES nº 2025.500E0600007.01.0008

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**, adiante denominada **GERENCIADOR**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.530/0012-04, com sede na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela Secretária de Estado do Governo — Senhora **MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**, nomeada pelo Decreto nº 2290-S, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial em 1º de janeiro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 3858430, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DO GRUPO 3, SOB Nº 90009/2025, RESOLVE** registrar os preços da empresa **CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com sede na Avenida Adalberto Simão Nader, nº 387, Mata da Praia, Vitória/ES, 29.066-370, de e-mail ADM@MOVEISCI.COM.BR e telefone (11) 4702-8336, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.659.767/0001-62, neste ato representada pela proprietária legal, Senhora **CICERA MARIA PINHEIRO OLIVEIRA**¹, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário em geral, de armários de escritório, especificado na alínea “c” do item 1.2.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

(Continua abaixo)

¹ Os dados do assinante constam no processo indicado na epígrafe, para fins de atendimento ao estabelecido na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item do fornecedor indicado na epígrafe e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO	ITEM	UNID. AQUIS.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL DOS ÓRGÃOS POR ITEM
3	80	1 M2	467681 - DIVISÓRIA, MATERIAL:MADEIRA MDP, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA:15 MM, MATERIAL PERFIL:ALUMÍNIO ANODIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAINEL CEGO, LARGURA:90 CM, ALTURA:2,70 M	R\$ 1.627,41	3.206	R\$ 5.217.476,46
	81	1 M2	0282065 - DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:QUADRO DE VIDRO DUPLO; ESPESSURA: 6 MM; ESTILO: INDUSTRIAL; TIPO : PISO TETO EM VIDRO TOTAL; MATERIAL : VIDRO LAMINADO.	R\$ 2.949,41	5.571	R\$ 16.431.163,11
	82	1 M2	457366 - DIVISÓRIA, MATERIAL:VIDRO, ESPESSURA:15 MM, MATERIAL PERFIL: ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PERFIL: ANODIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VIDRO DUPLO 6 MM, BANDEIRA CEGA NA PARTE SUPERIOR, LARGURA:90 CM, ALTURA:1,25 M	R\$ 3.249,41	3.846	R\$ 12.497.230,86
	83	1 M2	0282066 - DIVISÓRIA - ESPESSURA: 18 MM; MATERIAL: MDP; TIPO: PAINEL PISO TETO CEGO; ESTILO: INDUSTRIAL; ALTURA: 900 MM; ACABAMENTO: FITA DE BORDA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ½ AQUARIO.	R\$ 2.849,41	8.211	R\$ 23.396.505,51
	84	1 M	0282067 - DIVISÓRIA - ESPESSURA: 18 MM; MATERIAL: MDP; TIPO: PAINEL PISO TETO CEGO; ESTILO: INDUSTRIAL; ACABAMENTO: FITA DE BORDA; ESPESSURA FITA: 0,45 A 2 MM.	R\$ 1.788,41	8.221	R\$ 14.702.518,61
	85	1 M	0282066 - DIVISÓRIA - ESPESSURA: 18 MM; MATERIAL: MDP; TIPO: PAINEL PISO TETO CEGO; ESTILO: INDUSTRIAL; ALTURA: 900 MM; ACABAMENTO: FITA DE BORDA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ½ AQUARIO.	R\$ 3.449,41	5.696	R\$ 19.647.839,36
	86	1 M2	287089 - DIVISÓRIA, MATERIAL:MADEIRA NAVAL, COR:AREIA JUNDIAI, ESPESSURA: 35 MM, PADRÃO ACABAMENTO: TEXTURIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 PORTA COMPLETA	R\$ 5.499,41	2.821	R\$ 15.513.835,61
	87	1 UN	0282068 - PORTA PARA DIVISÓRIA - LARGURA: 900 MM; MATERIAL: VIDRO LAMINADO; TIPO: MÓDULO DE PORTA; ESTRUTURA: ALUMÍNIO; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: VIDRO DUPLO.	R\$ 8.428,41	709	R\$ 5.975.742,69
	88	1 UN	486392 - PORTA PARA DIVISÓRIA, MATERIAL:MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA:910 MM, ALTURA:2600 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRAGENS, TIPO:PAINEL CEGO	R\$ 6.749,41	826	R\$ 5.575.012,66
	89	1 M2	0282358 - PERSIANA - LARGURA: 16 MM; MATERIAL: ALUMÍNIO, POLIESTER; TIPO: HORIZONTAL; TIPO LIGA: 5182 H19.	R\$ 1.142,41	9.812	R\$ 11.209.326,92
	90	1 UN	429733 - FORRO TETO, MATERIAL:FIBRA MINERAL, COMPRIMENTO:1.250 MM, LARGURA:650 MM, ESPESSURA:16 MM, TIPO:PLACA	R\$ 724,41	12.021	R\$ 8.708.132,61

Endereço: Rua Sete de Setembro, 362 - 5º andar - Palácio Fonte Grande - CEP: 29015-905 - Vitória / ES - Telefone: 27 3636-1121



91	PC 1 UN	260282 - LUMINÁRIA, TIPO:DE EMBUTIR, MATERIAL CORPO:CHAPA AÇO, MATERIAL REFLETOR:ALUMÍNIO, FORMATO: QUADRADO, TIPO LÂMPADA: FLUORESCENTE, POTÊNCIA LÂMPADA:16 W, COR:BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 4 UN	R\$ 1.249,41	12.581	R\$ 15.718.827,21
92	1 UN	0282650 - ISOLAMENTO TÉRMICO - APLICAÇÃO: ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO; DENSIDADE: 32 KG/M3; ESPESSURA: 25 MM; MATERIAL: MANTA DE LÃ DE ROCHA BASÁLTICA.	R\$ 249,41	11.085	R\$ 2.764.709,85
QUANTITATIVO TOTAL POR ÓRGÃO			84.606	R\$ 157.358.321,46	

*Quantidade mínima de 1 unidade ou metro quadrado por item.

Valor da SEG: R\$ 1.081.565,46;
Valor dos órgãos partícipes: R\$ 156.276.756,00.

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

- 3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado do Governo (SEG).
- 3.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GRUPO	ITEM	ALES	CBMES	ESESP	FAPES	FUNDACAO CARMELIA	HESV	HJSN	HRAS	HSJC	IASES	IJSN	IPAJM	IPEM-ES	JUCEES	PCES	PROCON/ES	SCM	SEAG	SECOM	SECONT	SECTI	SEDES	SEDU	SEDURB	SEG	SEGER	SEJUS	SESA	SESA - HEMOES	SESM	SESP	SESPORT	SETADES	SRSC	SRSCI	SRSSM	SRSV	QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA POR ÓRGÃO
3	80	1.000	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	-	-	-	150	-	-	120	-	200	-	-	-	200	20	-	1.000	1	-	-	3.206
	81	1.500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	-	-	-	40	2.000	-	10	-	1.000	-	-	-	-	20	-	500	1	-	-	5.571



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

	82	500	-	-	-	75	-	-	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	-	-	40	1.000	-	10	-	1.000	-	-	-	200	20	-	500	1	-	-	3.846
	83	5.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	-	30	-	-	-	-	150	1.000	-	10	-	1.000	-	-	-	200	20	-	300	1	-	-	8.211
	84	5.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	-	-	150	1.000	-	50	-	1.000	-	-	-	200	20	-	300	1	-	-	8.221
	85	2.000	-	-	-	375	-	-	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	-	-	150	1.000	-	50	100	1.000	-	-	-	200	20	-	300	1	-	-	5.696
	86	1.000	-	-	-	300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150	1.000	-	50	-	-	-	-	200	20	-	100	1	-	-	2.821	
	87	400	-	3	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	7	-	-	-	-	15	100	-	5	20	-	-	-	-	20	20	-	100	1	-	-	709
	88	400	-	3	-	45	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	7	-	-	-	-	15	100	-	5	-	100	-	-	-	20	20	-	100	1	-	-	826
	89	4.000	3.000	-	-	-	300	-	-	-	-	-	-	-	150	-	36	250	-	-	-	500	-	-	26	100	500	-	-	50	180	20	-	500	200	-	-	9.812
	90	8.000	1.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000	-	-	-	-	-	-	-	200	-	160	100	1.000	-	-	-	40	20	-	500	1	-	-	12.021
	91	6.000	1.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000	-	-	-	-	-	-	-	200	-	10	-	4.000	-	-	-	50	20	-	300	1	-	-	12.581
	92	6.000	-	-	-	485	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000	-	49	-	-	-	-	30	3.000	-	100	-	-	-	-	400	20	-	-	1	-	-	11.085	
QUANTITATIVO TOTAL POR ÓRGÃO		40.800	5.000	6	-	1.288	315	-	-	-	-	-	-	-	6.170	-	129	250	-	-	-	1.390	10.600	-	606	320	10.800	-	-	50	1.910	260	-	4.500	212	-	-	84.606

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

(Continua abaixo)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- 4.1.1 - identificação da ARP de interesse;
- 4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;
- 4.1.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
- 4.1.4 - dados de contato do requerente;
- 4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e
- 4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

6.1.5 - No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

- 7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
- 7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.
- 7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:
- 7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e
 - 7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.
- 7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.
- 7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.
- 7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.
- 7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.
- 7.10 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Vitória, 31 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

(Assinado eletronicamente)

CICERA MARIA PINHEIRO OLIVEIRA

CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

ANEXO I — DO CADASTRO RESERVA

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

- **2º Colocado:** MARCENARIA SULAR LTDA, de CNPJ nº 89.278.519/0001-40, de proposta R\$ 186.062.874,79;
- **3º Colocado:** HOMEOFFICE MOVEIS LTDA, de CNPJ nº 66.455.593/0001-99, de proposta R\$ 197.787.524,53;
- **4º Colocado:** INFINITI MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA, de CNPJ nº 14.003.749/0001-05, de proposta R\$ 198.203.122,68;
- **5º Colocado:** CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, de CNPJ nº 00.366.257/0001-61, de proposta R\$ 200.184.344,56;
- **6º Colocado:** FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, de CNPJ nº 72.426.141/0001-81, de proposta R\$ R\$ 200.184.344,56.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

SECRETARIO DE ESTADO

SEG - SEG - GOVES

assinado em 31/10/2025 17:23:47 -03:00

CICERA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA

CIDADÃO

assinado em 04/11/2025 10:59:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/11/2025 10:59:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PEDRO DALVI MERIGUETE (ANALISTA DO EXECUTIVO - GTA - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PQG3X0>



INFORMAÇÕES DA ATA

Ata: nº 00011/2025	Última Atualização: 05/11/2025	Link da ata no PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/27080530001204/2025/62/3
Vigência de 06/11/2025 a 06/11/2026	Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Unidade gerenciadora: 925748 - SECRETARIA DE E
Valor Contratado: R\$ 157.358.321,46		

Fornecedor

39.659.767/0001-62 - CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Objeto:

Registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário em geral, de armários de escritório, especificado na alínea “c” do item 1.2.1 do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:

90009/2025

Modalidade da compra:

05 - Pregão

Data da assinatura:

04/11/2025

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00080	DIVISÓRIA, MATERIAL MADEIRA MDP, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA 15 MM, MATERIAL PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAINEL CEGO, LARGURA 90 CM, ALTURA 2,70 M	Sim	6412	6412	160021	Material	3.206,0000
00081	DIVISÓRIA, MATERIAL MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, MATERIAL PERFIL ALUMÍNIO EXTRUDADO, PADRÃO ACABAMENTO ANODIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAINEL MISTO COM VIDRO DUPLO E PERSIANA INTERNA, LARGURA 90 CM, ALTURA 2,60 M	Sim	11142	11142	172769	Material	5.571,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informadona Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00082	DIVISÓRIA, MATERIAL VIDRO, ESPESSURA 15 MM, MATERIAL PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PERFIL ANODIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIDRO DUPLO 6 MM, BANDEIRA CEGA NA PARTE SUPERIOR, LARGURA 90 CM, ALTURA 1,25 M	Sim	7692	7692	27027	Material	3.846,0000
00083	DIVISÓRIA, MATERIAL MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA, ESPESSURA 20 MM, MATERIAL PERFIL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PERFIL PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, COR PERFIL BRANCA, LARGURA 124 MM, TIPO PAINEL PISO TETO CEGO, ALTURA 254 MM	Sim	16422	16422	26921	Material	8.211,0000
00084	DIVISÓRIA, MATERIAL MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA, ESPESSURA 20 MM, MATERIAL PERFIL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PERFIL PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, COR PERFIL BRANCA, LARGURA 124 MM, TIPO PAINEL PISO TETO CEGO, ALTURA 254 MM	Sim	16442	16442	26921	Material	8.221,0000
00085	DIVISÓRIA, MATERIAL MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA, ESPESSURA 20 MM, MATERIAL PERFIL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PERFIL PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, COR PERFIL BRANCA, LARGURA 124 MM, TIPO PAINEL PISO TETO CEGO, ALTURA 254 MM	Sim	11392	11392	26921	Material	5.696,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informadona Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00086	DIVISÓRIA, MATERIAL MADEIRA NAVAL, COR AREIA JUNDIAÍ, ESPESSURA 35 MM, PADRÃO ACABAMENTO TEXTURIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 PORTA COMPLETA	Sim	5642	5642	26917	Material	2.821,0000
00087	PORTA PARA DIVISÓRIA, MATERIAL MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA 910 MM, ALTURA 2600 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRAGENS, TIPO PAINEL CEGO	Sim	1418	1418	177684	Material	709,0000
00088	PORTA PARA DIVISÓRIA, MATERIAL MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA 910 MM, ALTURA 2600 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRAGENS, TIPO PAINEL CEGO	Sim	1652	1652	177684	Material	826,0000
00089	PERSIANA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO HORIZONTAL, TIPO LUMINOSIDADE SEMI OPACA, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO GIRATÓRIO COM BASTÃO DE NYLON., LARGURA LÂMINA 16 MM, ESPESSURA LÂMINA 0,21 MM, COR ALUMINIO	Sim	19624	19624	324147	Material	9.812,0000
00090	FORRO TETO, MATERIAL FIBRA MINERAL, COMPRIMENTO 1.250 MM, LARGURA 650 MM, ESPESSURA 16 MM, TIPO PLACA	Sim	24042	24042	26251	Material	12.021,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informadona Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00091	LUMINÁRIA, TIPO DE EMBUTIR, MATERIAL CORPO CHAPA AÇO, MATERIAL REFLETOR ALUMÍNIO, FORMATO QUADRADO, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE, POTÊNCIA LÂMPADA 16 W, COR BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS 4 UN	Sim	25162	25162	42390	Material	12.581,0000
00092	ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO MANTA, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, APLICAÇÃO ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO, ESPESSURA 40 MM, DENSIDADE 10 KG/M3	Sim	22170	22170	177686	Material	11.085,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00080

Descrição detalhada:	DIVISÓRIA, MATERIAL MADEIRA MDP, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA 15 MM, MATERIAL PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAINEL CEGO, LARGURA 90 CM, ALTURA 2,70 M
Código do item:	160021
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	3.206,0000
Vigência inicial:	06/11/2025
Vigência final:	06/11/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00080:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	39.659.767/0001-62	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3.206,0000	1627.4100

UNIDADE(S) ITEM 00080

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	3206.00000	3206.00000

ADESÕES(S) ITEM 00080

Qtd. máxima para adesão 6412.00000

Qtd. disponível para adesão: 6412.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00081

Descrição detalhada:	DIVISÓRIA, MATERIAL MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, MATERIAL PERFIL ALUMÍNIO EXTRUDADO, PADRÃO ACABAMENTO ANODIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAINEL MISTO COM VIDRO DUPLO E PERSIANA INTERNA, LARGURA 90 CM, ALTURA 2,60 M
Código do item:	172769
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	5.571,0000
Vigência inicial:	06/11/2025
Vigência final:	06/11/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00081:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	39.659.767/0001-62	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	5.571,0000	2949.4100

UNIDADE(S) ITEM 00081

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	5571.00000	5571.00000

ADESÕES(S) ITEM 00081

Qtd. máxima para adesão 11142.00000

Qtd. disponível para adesão: 11142.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00082

Descrição detalhada:	DIVISÓRIA, MATERIAL VIDRO, ESPESSURA 15 MM, MATERIAL PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PERFIL ANODIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIDRO DUPLO 6 MM, BANDEIRA CEGA NA PARTE SUPERIOR, LARGURA 90 CM, ALTURA 1,25 M
Código do item:	27027
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	3.846,0000
Vigência inicial:	06/11/2025
Vigência final:	06/11/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00082:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	39.659.767/0001-62	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3.846,0000	3249.4100

UNIDADE(S) ITEM 00082

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	3846.00000	3846.00000

ADESÕES(S) ITEM 00082

Qtd. máxima para adesão 7692.00000

Qtd. disponível para adesão: 7692.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00083

Descrição detalhada: DIVISÓRIA, MATERIAL MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA, ESPESSURA 20 MM, MATERIAL PERFIL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PERFIL PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, COR PERFIL BRANCA, LARGURA 124 MM, TIPO PAINEL PISO TETO CEGO, ALTURA 254 MM

Código do item: 26921

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 8.211,0000

Vigência inicial: 06/11/2025

Vigência final: 06/11/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00083:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	39.659.767/0001-62	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	8.211,0000	2849.4100

UNIDADE(S) ITEM 00083

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	8211.00000	8211.00000

ADESÕES(S) ITEM 00083

Qtd. máxima para adesão 16422.00000

Qtd. disponível para adesão: 16422.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00084

Descrição detalhada: DIVISÓRIA, MATERIAL MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA, ESPESSURA 20 MM, MATERIAL PERFIL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PERFIL PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, COR PERFIL BRANCA, LARGURA 124 MM, TIPO PAINEL PISO TETO CEGO, ALTURA 254 MM

Código do item: 26921

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 8.221,0000

Vigência inicial: 06/11/2025

Vigência final: 06/11/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00084:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	39.659.767/0001-62	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	8.221,0000	1788.4100

UNIDADE(S) ITEM 00084

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	8221.00000	8221.00000

ADESÕES(S) ITEM 00084

Qtd. máxima para adesão 16442.00000

Qtd. disponível para adesão: 16442.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00085

Descrição detalhada: DIVISÓRIA, MATERIAL MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA, ESPESSURA 20 MM, MATERIAL PERFIL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PERFIL PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, COR PERFIL BRANCA, LARGURA 124 MM, TIPO PAINEL PISO TETO CEGO, ALTURA 254 MM

Código do item: 26921

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 5.696,0000

Vigência inicial: 06/11/2025

Vigência final: 06/11/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00085:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	39.659.767/0001-62	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	5.696,0000	3449.4100

UNIDADE(S) ITEM 00085

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	5696.00000	5696.00000

ADESÕES(S) ITEM 00085

Qtd. máxima para adesão 11392.00000

Qtd. disponível para adesão: 11392.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00086

Descrição detalhada:	DIVISÓRIA, MATERIAL MADEIRA NAVAL, COR AREIA JUNDIAÍ, ESPESSURA 35 MM, PADRÃO ACABAMENTO TEXTURIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 PORTA COMPLETA
Código do item:	26917
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	2.821,0000
Vigência inicial:	06/11/2025
Vigência final:	06/11/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00086:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	39.659.767/0001-62	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2.821,0000	5499.4100

UNIDADE(S) ITEM 00086

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	2821.00000	2821.00000

ADESÕES(S) ITEM 00086

Qtd. máxima para adesão 5642.00000

Qtd. disponível para adesão: 5642.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00087

Descrição detalhada:	PORTA PARA DIVISÓRIA, MATERIAL MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA 910 MM, ALTURA 2600 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRAGENS, TIPO PAINEL CEGO
Código do item:	177684
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	709,0000
Vigência inicial:	06/11/2025
Vigência final:	06/11/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00087:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	39.659.767/0001-62	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	709,0000	8428.4100

UNIDADE(S) ITEM 00087

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	709.00000	709.00000

ADESÕES(S) ITEM 00087

Qtd. máxima para adesão 1418.00000

Qtd. disponível para adesão: 1418.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00088

Descrição detalhada:	PORTA PARA DIVISÓRIA, MATERIAL MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA 910 MM, ALTURA 2600 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRAGENS, TIPO PAINEL CEGO
Código do item:	177684
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	826,0000
Vigência inicial:	06/11/2025
Vigência final:	06/11/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00088:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	39.659.767/0001-62	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	826,0000	6749.4100

UNIDADE(S) ITEM 00088

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	826.00000	826.00000

ADESÕES(S) ITEM 00088

Qtd. máxima para adesão 1652.00000

Qtd. disponível para adesão: 1652.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00089

Descrição detalhada:	PERSIANA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO HORIZONTAL, TIPO LUMINOSIDADE SEMI OPACA, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO GIRATÓRIO COM BASTÃO DE NYLON., LARGURA LÂMINA 16 MM, ESPESSURA LÂMINA 0,21 MM, COR ALUMINIO
Código do item:	324147
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	9.812,0000
Vigência inicial:	06/11/2025
Vigência final:	06/11/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00089:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	39.659.767/0001-62	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	9.812,0000	1142.4100

UNIDADE(S) ITEM 00089

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	9812.00000	9812.00000

ADESÕES(S) ITEM 00089

Qtd. máxima para adesão 19624.00000

Qtd. disponível para adesão: 19624.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00090

Descrição detalhada:	FORRO TETO, MATERIAL FIBRA MINERAL, COMPRIMENTO 1.250 MM, LARGURA 650 MM, ESPESSURA 16 MM, TIPO PLACA
Código do item:	26251
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	12.021,0000
Vigência inicial:	06/11/2025
Vigência final:	06/11/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00090:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	39.659.767/0001-62	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	12.021,0000	724.4100

UNIDADE(S) ITEM 00090

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	12021.00000	12021.00000

ADESÕES(S) ITEM 00090

Qtd. máxima para adesão 24042.00000

Qtd. disponível para adesão: 24042.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00091

Descrição detalhada:	LUMINÁRIA, TIPO DE EMBUTIR, MATERIAL CORPO CHAPA AÇO, MATERIAL REFLETOR ALUMÍNIO, FORMATO QUADRADO, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE, POTÊNCIA LÂMPADA 16 W, COR BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS 4 UN
Código do item:	42390
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	12.581,0000
Vigência inicial:	06/11/2025
Vigência final:	06/11/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00091:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	39.659.767/0001-62	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	12.581,0000	1249.4100

UNIDADE(S) ITEM 00091

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	12581.00000	12581.00000

ADESÕES(S) ITEM 00091

Qtd. máxima para adesão 25162.00000

Qtd. disponível para adesão: 25162.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00092

Descrição detalhada:	ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO MANTA, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, APLICAÇÃO ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO, ESPESSURA 40 MM, DENSIDADE 10 KG/M3
Código do item:	177686
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	11.085,0000
Vigência inicial:	06/11/2025
Vigência final:	06/11/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00092:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	39.659.767/0001-62	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	11.085,0000	249.4100

UNIDADE(S) ITEM 00092

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	11085.00000	11085.00000

ADESÕES(S) ITEM 00092

Qtd. máxima para adesão 22170.00000

Qtd. disponível para adesão: 22170.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim



PORTARIA Nº046-S, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, resolve:

EXONERAR,

a pedido, na forma do art. 61, § 2º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO CARLOS SANTOS LOPES**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado do Governo

Protocolo 1665650

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP nº 009/2025 - Grupo 1

A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO (SEG) torna público, de acordo com os Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, a celebração da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, conforme processo nº 2025-JCMG5.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO (SEG).

Órgãos Partícipes: ALES, CBMES, ESESP, FAPES, FUNDAÇÃO CARMELIA, HESVV, HJSN, HRAS, HSJC, IASES, IJSN, IPAJM, IPEM-ES, JUCEES, PCES, PROCON

/ES, SCM, SEAG, SECOM, SECONT, SECTI, SEDES, SEDU, SEDURB, SEGER, SEJUS, SESA, SESA - HEMOES, SESM, SESP, SESPORT, SETADES, SRSC, SRSCI, SRSSM e SRSV.

Fornecedor: CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 39.659.767/0001-62.

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário em geral, de mesas de escritório.

Valor da ARP: R\$ 118.720.522,59.

Valor Total da SEG: R\$ 839.755,56.

Valor Total dos Órgãos Partícipes: R\$ 117.880.767,03.

Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Assim, sua vigência vai de 5/11/2025 a 5/11/2026.

A ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Setor de Contratos e de Licitações desta Secretaria, situada na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES e também disponibilizada através do site: www.compras.es.gov.br, menu “Registro de Preços”, “Atas - Demais Órgãos”.

ID Cidades/TCE-ES: 2025.500E0600007.01.0008.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado do Governo

Protocolo 1665162

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP nº 010/2025 - Grupo 2

A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO (SEG) torna público, de acordo com os Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, a celebração da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, conforme processo nº 2025-JCMG5.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO (SEG).

Órgãos Partícipes: ALES, CBMES, ESESP, FAPES, FUNDAÇÃO CARMELIA, HESVV, HJSN, HRAS, HSJC, IASES, IJSN, IPAJM, IPEM-ES, JUCEES, PCES, PROCON

/ES, SCM, SEAG, SECOM, SECONT, SECTI, SEDES, SEDU, SEDURB, SEGER, SEJUS, SESA, SESA - HEMOES, SESM, SESP, SESPORT, SETADES, SRSC, SRSCI, SRSSM e SRSV.

Fornecedor: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 62.139.803/0001-89.

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário em geral, de armários de escritório.

Valor da ARP: R\$ 144.096.637,10.

Valor Total da SEG: R\$ 816.121,46.

Valor Total dos Órgãos Partícipes: R\$ 143.280.515,64.

Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Assim, sua vigência vai de 5/11/2025 a 5/11/2026.

A ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Setor de Contratos e de Licitações desta Secretaria, situada na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES e também disponibilizada através do site: www.compras.es.gov.br, menu “Registro de Preços”, “Atas - Demais Órgãos”.

ID Cidades/TCE-ES: 2025.500E0600007.01.0008.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado do Governo

Protocolo 1665163

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP nº 011/2025 - Grupo 3

A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO (SEG) torna público, de acordo com os Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, a celebração da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, conforme processo nº 2025-JCMG5.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO (SEG).

Órgãos Partícipes: ALES, CBMES, ESESP, FAPES, FUNDAÇÃO CARMELIA, HESVV, HJSN, HRAS, HSJC, IASES, IJSN, IPAJM, IPEM-ES, JUCEES, PCES, PROCON

/ES, SCM, SEAG, SECOM, SECONT, SECTI, SEDES, SEDU, SEDURB, SEGER, SEJUS, SESA, SESA - HEMOES, SESM, SESP, SESPORT, SETADES, SRSC, SRSCI, SRSSM e SRSV.

Fornecedor: CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 39.659.767/0001-62.

Objeto: registro de preços para a eventual

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Novembro de 2025.

contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário em geral, de armários de escritório.

Valor da ARP: R\$ 157.358.321,46.

Valor Total da SEG: R\$ 1.081.565,46.

Valor Total dos Órgãos Partícipes: R\$ 156.276.756,00.

Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Assim, sua vigência vai de 6/11/2025 a 6/11/2026.

A ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Setor de Contratos e de Licitações desta Secretaria, situada na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES e também disponibilizada através do site: www.compras.es.gov.br, menu "Registro de Preços", "Atas - Demais Órgãos".

ID Cidades/TCE-ES: 2025.500E0600007.01.0008.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado do Governo

Protocolo 1665165

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP
nº 012/2025 - Grupo 4**

A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO (SEG) torna público, de acordo com os Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, a celebração da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, conforme processo nº 2025-JCMG5.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO (SEG).

Órgãos Partícipes: ALES, CBMES, ESESP, FAPES, FUNDAÇÃO CARMELIA, HESVV, HJSN, HRAS, HSJC, IASES, IJSN, IPAJM, IPÊM-ES, JUCEES, PCES, PROCON/ES, SCM, SEAG, SECOM, SECONT, SECTI, SEDES, SEDU, SEDURB, SEGER, SEJUS, SESA, SESA - HEMOES, SESM, SESP, SESPORT, SETADES, SRSC, SRSCI, SRSSM e SRSV.

Fornecedor: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 62.139.803/0001-89.

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário em geral, de bancadas.

Valor da ARP: R\$ 37.189.363,24.

Valor Total da SEG: R\$ 177.927,98.

Valor Total dos Órgãos Partícipes: R\$ 37.011.435,26.

Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Assim, sua vigência vai de 6/11/2025 a 6/11/2026.

A ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Setor de Contratos e de Licitações desta Secretaria, situada na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES e também disponibilizada através do site: www.compras.es.gov.br, menu "Registro de Preços", "Atas - Demais Órgãos".

ID Cidades/TCE-ES: 2025.500E0600007.01.0008.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado do Governo

Protocolo 1665169

Secretaria da Casa Civil - SCV -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 054, de 05 de novembro de 2025.

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

VICE GOVERNADORIA

Interromper as férias regulamentares do servidor abaixo, por imperiosa necessidade de serviço, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

EXERCÍCIO 2023

Vaneusa Ferreira dos Santos

Nº Funcional: 3150879

A partir de 03/11/2025

Suspender as férias regulamentares do servidor abaixo, por imperiosa necessidade de serviço, ressaltando-lhe o direito de gozar os 30 dias restantes oportunamente.

EXERCÍCIO 2025

Oziel dos Santos Andrade

Nº Funcional: 2483882

Vitória, 05 de novembro de 2025.

Adriana Aparecida Moreira Alves da Cruz

Chefe do GRH da Casa Civil

Protocolo 1665642

**RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
006/2023**

Contrato: 006/2023

Processo: 2023-6QD12

Contratante: Secretaria da Casa Civil.

Contratada: Master Automotores Eireli.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 1º de dezembro de 2025.

Vitória, 04 de novembro de 2025.

GUSTAVO ROCHA BULGARELI FERREIRA
Subsecretário da Casa Civil para Assuntos
Administrativos

Protocolo 1665176

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do
Espírito Santo - IPAJM -**

PORTARIA Nº 2909, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 25 de setembro de 2025, da Portaria nº 0849, publicada em 09 de abril de 2025, **que CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, a partir de 08 de agosto de